



Governo do Município de Criciúma Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Fone: (48)3437-5342 Emergência: **199** Whatsapp: (48)991629006
<http://defesacivil.criciuma.sc.gov.br>

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

- PLANCON -

CRICIÚMA-SC, AGOSTO DE 2026.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Documento de Aprovação

O Plano de Contingência para alagamento, deslizamento, vendavais e qualquer situação adversa que traga risco para a população do Município de Criciúma – SC, estabelece os procedimentos a serem executados pelos Órgãos envolvidos nas respostas as emergências e desastres, mobilizando de forma integrada as diversas Instituições / Órgãos Setoriais, de modo a permitir a manutenção da integridade física e moral da população, bem como preservar os patrimônios públicos e privados.

O presente Plano de Contingência – PLANCON, foi elaborado e aprovado pelos Órgãos e Instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Criciúma, identificados no item 1.2, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida neste Plano.

O Plano de Contingência é apresentado e publicado em Diário Oficial do Município, para que todos estejam cientes e preparados para agir em um possível acionamento, sendo válido até qualquer atualização do mesmo.

1.2. Das Entidades, Órgãos e Instituições integrantes do PLANCON

INSTITUIÇÃO/CARGO/TÍTULO/FUNÇÃO
Prefeito
Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Secretário-Geral de Governo
Secretária Municipal de Assistência Social
Procurador-Geral do Município

Secretário Municipal de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana

Secretário Municipal de Saúde

Diretoria de Meio Ambiente

Diretoria de Comunicação

Diretoria de Trânsito e Transporte

Presidente da Câmara de Vereadores Municipal

Polícia Científica

Polícia Militar

Corpo de Bombeiro Militar

Polícia Civil

Cruz Vermelha

Central de Regulação Médica - Mesorregião Sul

Polícia Penal

Departamento de Administração Sócioeducativa

Serviço Aeropolicial da Polícia Civil

Serviço de Atendimento e Resgate Aeromédico do Sul de Santa Catarina

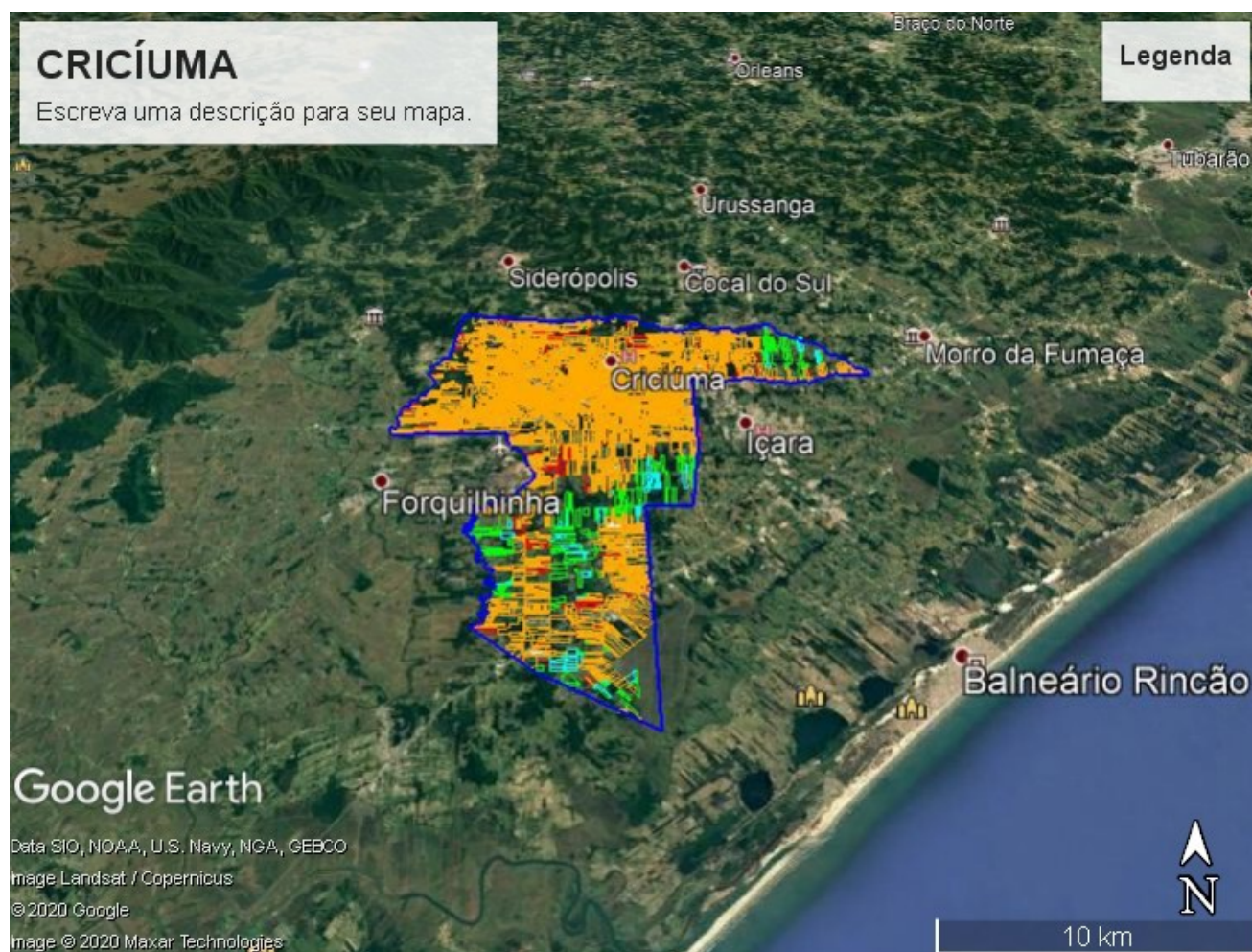
União das Associações de Bairros de Criciúma

Associação dos Municípios da Região Carbonífera

Igrejas e Movimentos Sociais Voluntários

2. FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência – PLANCON do Município de Criciúma, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Instituições envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos extremos relacionados a estes, sejam os mesmos de ação natural ou antrópica, recomendando e padronizando a partir da adesão dos Órgãos e Instituições signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano foi desenvolvido a partir do histórico dos desastres e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres sendo eles: movimentos de massa, alagamento, enchente, inundação, deslizamentos, vendavais, acidentes com produtos perigosos.

3.1. Situação

RESUMO: O Município de Criciúma, devido a sua característica de relevo, está submetido a grande intensidade de precipitação pluviométrica e outros eventos de origem natural ou não, que podem causar danos significativos no sistema viário e na infraestrutura do município.

3.2 Dados do Município

- Área Total: 234,794 km²;
- Data de fundação: 6 de janeiro de 1880;
- Aniversário: 6 de janeiro;
- População: 240.000 habitantes;
- PIB per capita (2021): R\$ 45. 871,13;
- IDHM: 0,788 (alto);
- Altitude: 37 metros.

Cidades Próximas: Içara **7.9 km**, Cocal do Sul **9.6 km**, Siderópolis **10.3 km**, Forquilha **12.7 km**, Nova Veneza **13.3 km**, Morro da Fumaça **15.9km**, Urussanga **18.1 km**, Treviso **20.2 km**, Maracajá **20.6 km**, Balneário Rincão **21.8 km**, Sangão **24.4 km**, Treze de Maio **25.7 km**, Morro Grande **26.2 km**, Araranguá **30.8 km**, Meleiro **31.1 km**, Lauro Muller **31.5 km**, Pedras Grandes **32.5 km**, Balneário Arroio do Silva **34.3 km**, Jaguaruna **34.4 km**, Orleans **35.5 km**.

A cidade de Criciúma, foi fundada no dia 06 de Janeiro de 1880, com emancipação no dia 04 de novembro de 1925. A colonização iniciou-se por meio da vinda de famílias italianas seguidas de imigrantes alemães e poloneses. Atualmente seu quadro étnico é composto pelas etnias portuguesas, árabes, polonesas, alemãs, italianas, espanholas e afrodescendente (Alexandre et al, 1995; IBGE, 2010 apud SOUZA, 2010).

Situada na região sul do país, a cidade é polo industrial em diversos setores, entre eles: confecção, embalagem, cerâmico, plástico e descartável, metal mecânico, construção civil e material gráfico. Conhecida por ser a capital brasileira do carvão e do revestimento cerâmico. A Mina de Visitação Octávio Fontana permite uma visão da evolução histórica da riqueza extrativa da cidade. Atualmente é considerada a capital catarinense dos parques urbanos.

3.3. Cenário de Risco

O Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) em conjunto com esta Coordenadoria Municipal realizou no Município de Criciúma em Agosto do ano de 2023, a setorização de áreas de risco e também o estudo realizado pelo Município em 2014 que faz parte do Plano Diretor.

Os arquivos estão disponíveis na Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e nos arquivos do banco de dados da CPRM e SGB.

3.4. Pressupostos do Planejamento

Para a utilização deste Plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

- A capacidade de resposta dos Órgãos e Instituições de Emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semanas, enquanto os demais Órgãos ou Instituições dependerão de um

plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;

- O tempo de mobilização de todos os Órgãos e Instituições envolvidos neste plano é de no **máximo 2 (duas) Horas**, independente do dia da semana e do horário do acionamento;
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação, se afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, determina-se o ponto de encontro na base da Defesa Civil de Criciúma (Sala de Crise). Endereço/contato: Rua Desidério Meller - CEP: 88810-205. Mina Brasil, Criciúma/SC. Telefone. Emergência: 199. Fone: (48) 3437-5342. Plantão 24 horas: (48) 99162-9006;
- O acesso aos bairros será limitado ou interrompido devido à anormalidade ocorrida;
- A disponibilidade inicial de recursos financeiros será definida, conforme disponibilidade e necessidade encontrada a partir da decretação da situação de emergência ou não.

4. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS DESASTRES: OPERAÇÕES E CONTROLE

4.1. Operação: O Conceito Aplicado em Situações Adversas

- A resposta a ocorrências de alagamento, deslizamento, vendavais, granizo entre outras situações ocorridas no Município de Criciúma será desenvolvida nas diferentes fases do desastre que são: pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização;
- Na fase do pré-desastre, o monitoramento será feito pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal, com acompanhamento de boletins meteorológicos e acompanhamentos dos níveis dos rios feito através de visitas *in loco* e monitoramento pelo Centro de Controle e Operação – CCO;

- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada à Prefeitura Municipal por meio de telefone, mensagem, redes sociais, mídias convencionais ou presencialmente caso nenhuma alternativa funcione;
- O **alerta** poderá ser determinado pelo Prefeito ou pelo Diretor de Proteção e Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de telefone, redes sociais, TV, SMS, e-mails e rádio para outros Órgãos, Instituições e sociedade civil afetada;
- O **comunicado** poderá ser determinado pelo Prefeito ou pelo Diretor de Proteção e Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de telefone, redes sociais, mídias convencionais, SMS e para outros Órgãos, Instituições e sociedade civil afetada;
- O Plano poderá ser **ativado** pelo Prefeito ou pelo Diretor de Proteção e Defesa Civil. Quando necessário será atualizado e transmitido por meio de telefone, redes sociais, mídias convencionais, SMS para outros Órgãos e Instituições de resposta e para as comunidades afetadas ou ainda, através de grupo de Whatsapp ou outro semelhante criado para finalidade do PLANCON;
- A Coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pelo Prefeito ou pelo Diretor de Proteção e Defesa Civil por meio de grupo de Whatsapp ou outro semelhante criado para finalidade do PLANCON;
- Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após a identificação das ocorrências pelo Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil, por meio de ligação ou ainda, por grupo de Whatsapp ou outro criado especificamente para finalidade do PLANCON;
- A mobilização adicional de recursos durante as fases seguintes será feita por meio do Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- A solicitação de recursos de outros Municípios e do nível Estadual ou Federal será feita por meio do Prefeito ou do Diretor de Proteção e Defesa Civil, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

- A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para:
 - Socorro: Salvamento, atendimento ambulatorial, evacuação;
 - Assistência às vítimas: Abrigagem, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial;
 - Reabilitação de cenários: Desobstrução das vias, restabelecimento da energia elétrica, fornecimento de água potável, entre outras situações de necessidade da população;
 - Os suportes às operações de resposta serão realizados primeiramente pelos próprios Órgãos e Instituições envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas ao socorro, utilizando recursos das Secretarias Municipais, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e outros.
 - Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Prefeito, do Diretor de Proteção e Defesa Civil e equipes designadas do Governo;
 - A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil;
 - A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações;
 - A desmobilização deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos;
 - A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pelo Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil, com o apoio dos Técnicos e Coordenadores da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

4.2. Critérios e Autoridade

4.2.1. Ativação

4.2.1.1. Critérios

O Plano Municipal de Contingência – PLANCON, será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

4.2.1.2. Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito;
- Diretor de Proteção e Defesa Civil.

4.2.1.3. Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência – PLANCON, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Prefeito ou Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil, ativará o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações;
- Os Órgãos e Instituições mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, preparação, resposta e reconstrução).

4.2.2. Desmobilização

4.2.2.1. Critérios

O Plano Municipal de Contingência - PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência ou pela dimensão do evento.

4.2.2.2. Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Prefeito ou Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.3. Procedimento

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os Órgãos e Instituições mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- O Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil desmobilizará o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4.3. Etapas

4.3.1 Pré-Impacto

4.3.1.1 Monitoramento

O monitoramento ocorrerá com a tabulação de dados, visitas feitas pelo Prefeito, Diretor de Proteção e Defesa Civil ou Técnicos e Coordenadores da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nos locais de ocorrências e por solicitações das entidades ou sociedade civil.

4.3.1.2. Alerta

O aviso será repassado pelo Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil, por meio de telefone, mensagem de texto, redes sociais, mídias convencionais ou presencialmente caso nenhuma alternativa funcione.

4.3.1.3. Acionamento dos Recursos

Será acionado pelo Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil, demandado o nível das ocorrências e quantidade, o qual solicitará aos Órgãos, Setores e Entidades responsáveis, conforme disponibilidade de materiais e dentro do protocolo de cada Setor ou cada Órgão e Entidade envolvido.

4.3.1.4. Mobilização e Deslocamento dos Recursos

A mobilização e deslocamento dos recursos serão feitos com **solicitação expressa** pelo Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil, que determinará aos responsáveis quais recursos serão necessários.

4.3.2. Ações Iniciais Pós-desastre

4.3.2.1. Instalação do Sistema de Comando

O **comando** será feito pelo Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil na Base da Defesa Civil, localizada na Rua Desidério Meller, Bairro Mina Brasil, em contato direto com os envolvidos, dispondo de recursos como telefone, internet, veículos, maquinários, corpo técnico e materiais, conforme necessidade.

4.3.2.2. Identificação dos Riscos

Os riscos identificados no território Municipal são principalmente, deslizamento, alagamento, enchentes, inundações e fortes ventos.

Em menor escala de ocorrências, ocorrem, situações de granizos, altas e baixas temperaturas e estiagem.

4.3.2.3. Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos

Todo e qualquer recurso só poderá ser efetivado com autorização do Prefeito ou do responsável pelo recurso a ser disponibilizado.

4.3.2.4. Consolidação do Primeiro Relatório

As informações coletadas durante todo o processo serão disponibilizadas aos órgãos de imprensa em geral, por meio da Diretoria de Comunicação mediante autorização do Prefeito ou do Diretor de Proteção e Defesa Civil.

4.3.2.5. Organização da Área Afetada

Caberá ao Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil a organização, para:

- Posto de comando;
- Área de triagem;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos.

Atenção: O **Posto de Comando** será montado na base da Defesa Civil e lá estarão todos os representantes do sistema de comando operacional.

Atenção: O **Abrigo Principal** será o Ginásio de Esportes Municipal, seguido da Escolas e Creches Municipais, Centro de Convivência do Idoso e Salões de Igrejas dos Bairros;

POSTO DE COMANDO

Base Defesa Civil de Criciúma.

Rua Desidério Meller - CEP: 88810-205. Mina Brasil, Criciúma/SC.



ABRIGO PRINCIPAL Fundação Municipal de Esportes – FME

Av. Santos Dumont – CEP 88803-200. São Luís, Criciúma/SC.



4.3.3. Resposta ao Desastre

4.3.3.1. Ações de Socorro

- **Salvamento:**

- ✓ Defesa Civil: Agentes de Defesa Civil, viaturas e equipamentos;
- ✓ Corpo de Bombeiros: Militares, viaturas e equipamentos;
- ✓ Polícia Militar: Militares e viaturas;
- ✓ Polícia Civil: Helicóptero, viaturas e equipamentos;
- ✓ Exército Brasileiro: Militares, caminhões e equipamentos;
- ✓ Central de Regulação Médica: Ambulâncias.

- **Atendimento Pré-hospitalar:**

- ✓ Central de Regulação Médica: Ambulâncias;
- ✓ Corpo de Bombeiros: Viaturas (ASU);
- ✓ Secretaria de Saúde: Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF); ambulância, carros;
- ✓ Serviço de Atendimento e Resgate Aeromédico do Sul de Santa Catarina (SARASUL): helicóptero e equipamentos.

- **Evacuação:**

- ✓ Defesa Civil: Corpo técnico e viaturas
- ✓ Secretaria de Obras: Caminhões e máquinas pesadas;
- ✓ Secretaria de Educação: Ônibus;
- ✓ Corpo de Bombeiro: Viatura e botes;
- ✓ Polícia Militar: Viaturas;
- ✓ Exército Brasileiro: Caminhões e Militares;
- ✓ Agentes de Trânsito: Viaturas;
- ✓ Secretaria de Assistência Social: Corpo técnico e veículos.

- **Logística de Serviço:**

- ✓ Coordenação: Diretor, Coordenador, Técnicos e Agentes de Defesa Civil;
- ✓ Secretaria de Assistência Social: Corpo técnico e veículos;
- ✓ Instituições voluntárias.

4.3.3.2 Assistência às Vítimas

- Cadastro: Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Setor de Triagem: Identificação e direcionamento das necessidades;
- Abrigamento: Ginásio de Esportes, Escolas, Creches Municipais, Centro de Convivência do Idoso e Salões de Igrejas;
- Recebimento, Organização e Distribuição de Doações: Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Educação; Cruz Vermelha, Defesa Civil;
- Atendimento Médico/Hospitalar: Unidades de Pronto Atendimento Municipais (UPAS), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospitais do Município;
- Manejo de Mortos: Polícia Científica, Bombeiros e Defesa Civil;
- Atendimento aos Grupos com Necessidades Específicas (crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, pessoas com necessidades especiais, acamados, gestantes, outros): Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

4.3.3.3 Reabilitação de Cenários

- Avaliação de Danos: Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, Diretoria de Trânsito e Transporte;
- Decretação de Situação de Emergência (S.E) ou Estado de Calamidade Pública (E.C.P): Elaboração dos documentos pelo Diretor e Coordenador de Proteção e Defesa Civil, Secretário-Geral e Procuradoria do Município;
- Recuperação da Infraestrutura: Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- Restabelecimento dos Serviços Essenciais: Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, Companhia de Água e Saneamento - CASAN, Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA, COSIP;
- Segurança Pública: Polícia Militar, Polícia Civil e demais Órgãos dentro do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
- Restabelecimento, Sinalização e Orientações de Vias Públicas: Diretoria de Trânsito e Transporte, COSIP e Defesa Civil;
- Atendimentos aos Cidadãos e à Imprensa (informações): Prefeito, Diretor de Proteção e Defesa Civil, Diretoria de Comunicação Municipal, Setores da Municipalidade.

4.3.3.4. Desmobilização

O Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil, por meio das diversas Secretarias Municipais coordenará e executará a desmobilização.

4.4 ATRIBUIÇÕES

4.4.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência – PLANCON:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do Plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do Plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do Plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do Plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do Plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do Plano.

4.4.2. Atribuições Específicas

4.4.2.1 Atribuições do Prefeito e/ou Diretor de Proteção e Defesa Civil

Responsabilidade Primária: Coordenar, Acompanhar e Poder de Decisão.

- Preparação:

Durante a preparação o Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil são responsáveis por: convocar os órgãos integrantes do PLANCON, presidir reuniões, acompanhar o planejamento, tomar decisões, manter o Plano atualizado, cadastrar entidades e voluntários, formar equipes de apoio e toda e qualquer eventualidade necessária.

- Monitoramento:

Durante o monitoramento o Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil são responsáveis pelo recebimento de informações sobre a situação e sua evolução, manter plantão, preparar as instalações em caso de situações de emergência e informar os integrantes do PLANCON a situação e sua possível evolução.

- Alerta:

Durante o alerta o Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil são responsáveis por estabelecer gabinete de crise, convocar integrantes, declarar situação de emergência (S.E) caso seja necessário ou estado de calamidade pública (E.C.P), solicitar apoio as Secretarias Municipais, Governo Estadual e Federais, contatar os coordenadores dos abrigos, informar a Diretoria de Comunicação e informar os integrantes do PLANCON.

- Alarme:

O Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil são responsáveis pela autorização do alarme nos meios de comunicação.

- Socorro:

O Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil são os responsáveis em solicitar apoio aos envolvidos.

- Assistência as Vítimas:

O Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil são responsáveis em solicitar apoio aos setores e as demais demandas necessárias as Secretarias Municipais e demais Órgãos de acordo com a especificidade da situação.

- Reabilitação de Cenário:

O Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil serão responsáveis em solicitar apoio a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e coordenar os projetos de reconstrução. Realizar visitas *in loco* acompanhados de Engenheiros, Arquitetos e responsáveis para emissão de relatório de danos.

- Desmobilização:

O Prefeito ou Diretor de Proteção e Defesa Civil poderão coordenar a ação de desmobilização e demais setores da prefeitura envolvidos, organizando as secretarias para o retorno dos desabrigados, organizar a distribuição dos donativos e solicitar levantamento de dados dos afetados.

4.4.2.2. Atribuições da Equipe de Coordenação dos Abrigos

4.4.2.2.1. Diretor e Coordenador dos abrigos

- Preparação: organizar, disciplinar e analisar a segurança das instalações, realizar procedimentos nas situações de calamidade e participar das reuniões;
- Resposta: ativar o abrigo, convocar os responsáveis pelos diversos setores e voluntários, contatar o responsável pelo abrigo, manter o Prefeito e Diretor de Proteção e Defesa Civil informado, solicitar a autorização do Prefeito para requisição de materiais, fazer relatório da quantidade de desabrigados, solicitar ajuda de outros setores, se necessário;
- Reconstrução: cooperar com os desabrigados fazendo retomar aos seus lares, desmobilizar as atividades do abrigo e elaborar relatório final.

4.4.2.2.2. Técnicos e Agentes de Proteção e Defesa Civil

- Preparação: Assessorar o Diretor de Proteção e Defesa Civil e participar das reuniões;
- Resposta: Substituir o Diretor ou Coordenador do abrigo em caso de afastamentos, ser responsável pela coleta de dados para compor o relatório junto aos demais setores;
- Reconstrução: Assessorar o Diretor de Proteção e Defesa Civil ou substituí-lo em caso de afastamento.

4.4.2.2.3. Setor de Alimentação

- Preparação: Participar das reuniões;
- Resposta: Fazer levantamento do que será necessário, solicitar pessoal para compor a equipe, distribuir as atividades e responsabilizar-se pelo

preparo e distribuição da alimentação aos desabrigados e aos membros participantes;

- Reconstrução: Cooperar com o Diretor do abrigo, fazer levantamento do que foi usado e do que sobrou, se responsabilizar pela limpeza dos itens emprestados bem como das instalações que foram usadas.

4.4.2.2.4. Setor de Cadastro

- Preparação: Participar das reuniões;
- Resposta: Solicitar pessoas para compor a equipe, cadastrar, orientar e divulgar as normas de utilização do abrigo, fornecer dados como número de desalojados e número de pessoas para alimentação, manter o coordenador do abrigo atualizado sobre os dados;
- Reconstrução: Cooperar com o responsável do abrigo e emitir relatório final.

4.4.2.2.5. Setor de Alojamento

- Preparação: Participar das reuniões;
- Resposta: Receber as instalações destinadas ao seu serviço, solicitar pessoal para compor a sua equipe, verificar a quantidade de desabrigados que pernoitarão, separar por famílias e manter a limpeza;
- Reconstrução: Cooperar com o Diretor do abrigo, responsabilizando-se pela limpeza do local e a devolução dos materiais.

4.4.2.2.6. Setor de Higiene e Limpeza

- Preparação: Participar das reuniões;
- Resposta: Receber o material, solicitar pessoal para a equipe, fazer relatório do material recebido, dividir as áreas por setores e equipes de limpeza e colaborar com o racionamento de água e comida;

- Reconstrução: Cooperar para a desmobilização, responsabilizar-se pela entrega do local limpo e organizado e fazer relatório final dos itens que sobraram.

4.4.2.2.7. Setor de Transportes

- Preparação: participar das reuniões;
- Resposta: receber os veículos destinados ao transporte de pessoas, solicitar o pessoal para compor a sua equipe, colaborar com o coordenador do abrigo, e coordenar as atividades e os meios de transporte;
- Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo.

4.4.2.2.8. Orientações aos Desabrigados

Os portões dos abrigos serão fechados às 22 horas e abertos às 6 horas, salvo casos especiais e com autorização do Diretor ou Coordenador dos abrigos.

Os abrigos serão regidos pelas seguintes regras:

- Fornecer dados cadastrais;
- Alojar-se no espaço que lhe foi destinado;
- Zelar pela ordem, segurança, limpeza;
- Respeitar o espaço do próximo;
- Economizar água potável e comida;
- Auxiliar nas atividades coletivas;
- Respeitar os horários;
- Manter seu espaço limpo e se comprometer com seus pertences;
- Responsabilizar-se por seus dependentes;
- Colaborar com a desmobilização;
- Cada pessoa será responsável por seu pet.

- Animais de pequeno porte: os procedimentos a serem adotados serão de responsabilidade do Núcleo de Bem-Estar Animal (NUBEA).
- Animais de grande porte: os procedimentos a serem adotados serão de responsabilidade da Diretoria Municipal de Meio Ambiente – DMACRI).

Observação: Deverá ser seguido a Lei 15.355/2026 que institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar), garantindo a proteção e o resgate de animais domésticos e silvestres em situações de alagamentos, enchentes, acidentes e desastres naturais ou provocados pelo homem no Brasil.

4.4.2.2.9. Proibições

- Consumir bebida alcoólica ou outras drogas ilícitas nas instalações e/ou arredores do abrigo, bem como entrar ou permanecer no abrigo, sob efeitos destas substâncias;
- Fumar cigarro, charutos ou afins, dentro das instalações do abrigo;
- Uso de equipamentos de som ou volume excessivo de qualquer equipamento ou instrumento em qualquer horário;
- Adentrar ou permanecer no abrigo sem camisa ou com vestuário impróprio;
- Práticas de comércio ou afins;
- Acender incensos ou velas;
- Utilizar água potável para qualquer outro motivo que não seja para consumo;
- Momentos conjugais ou demonstração de afetos exagerados.

4.4.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

- Preparação: designar um representante junto ao Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e participar das reuniões;
- Resposta: manter-se informada, distribuir equipamentos e emitir relatório final.

4.4.4. Secretaria Municipal de Saúde

- Preparação: Designar um representante junto ao Grupo de Ações Coordenadas - GRAC, participar das reuniões e elaborar planejamento para desígnio das funções;
- Resposta: Manter-se informado, fazer os encaminhamentos quando necessário para fora do Município, manter os dados atualizados e elaborar relatório final.

4.4.5. Secretaria Municipal de Assistência Social

- Preparação: Designar um representante junto ao Grupo de Ações Coordenadas - GRAC, participar das reuniões e elaborar planejamento específico de distribuição de pessoal;
- Resposta: Manter-se informado, nomear pessoas para coordenar cadastro de vítimas, recebimento de doativos, entrega de doativos, manter dados atualizados e elaborar relatório final.

4.4.6. Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal de Esporte

- Preparação: Designar um representante junto ao Grupo de Ações Coordenadas - GRAC, participar das reuniões e elaborar planejamento específico de distribuição de pessoal;
- Resposta: Manter-se informado, nomear merendeiras para a confecção de alimentos conforme protocolos e planilhas de materiais ou donativos, nomear colaboradores para a limpeza, nomear motoristas para transportes e emitir relatório final, e no caso de desabrigados, disponibilizar o Ginásio Municipal de Esporte.

4.4.7. Diretoria de Comunicação

- Designar um representante junto ao Grupo de Ações Coordenadas - GRAC, participar das reuniões, elaborar planejamento específico de distribuição de pessoal;
- Resposta: Manter-se informado sobre a situação, emitir notas a imprensa, nomear pessoas para secretariar o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC, manter dados atualizados e emitir relatório final.

5. A COORDENAÇÃO, O COMANDO, O CONTROLE E OS DOCUMENTOS PERTINENTES

5.1. Modelo

A Coordenação das operações previstas no Plano Municipal de Contingência – PLANCON, utilizará do modelo padrão do Sistema de Comando em Operações – SCO, para planejar, organizar, dirigir e controlar operações de resposta a desastres no Brasil.

5.1.1 Comando

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes Órgãos, Instituições e Entidades:

- Prefeito;
- Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador Municipal Proteção e Defesa Civil;
- Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- Secretário(a) Municipal de Saúde;
- Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Diretor(a) Municipal de Comunicação;
- Secretário(a) Municipal da Fazenda;
- Comandante da Polícia Militar;
- Secretário(a) Municipal de Educação;
- Diretor(a) Municipal de Trânsito e Transporte;
- Presidente(a) da Fundação Municipal de Esportes;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Militar;
- Procurador(a) Municipal;
- Delegado(a) Regional de Polícia Civil;
- Órgãos e Entidades envolvidos no processo.

5.1.2 Assessoria do Comando

A assessoria do comando será integrada ao mesmo, composta pelos seguintes representantes e respectivos Órgãos Institucionais:

- Coordenador da Assessoria do Comando: Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador de Ligações: Assessoria de Comunicação;

- Coordenador de Segurança: Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador de Informações ao Público: Assessoria de Comunicação;

5.1.3. Seções Principais

As seções principais serão composta pelos seguintes representantes e respectivos Órgãos Institucionais.

- Coordenador de Planejamento: Secretário-Geral e Diretor de Comunicação;
- Coordenador de Operações: Diretor e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador de Logística: Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- Coordenador de Finanças: Secretário da Fazenda.

5.1.4. Seção de Planejamento

A estrutura de planejamento será composta pelos seguintes representantes e respectivos Órgãos Institucionais.

- Coordenador da Unidade de Situação: Diretor e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador da Unidade de Recursos: Diretor e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador da Unidade de Documentação: Técnico Administrativo e Ocupacional da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador da Unidade de Especialistas: Diretor e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

5.1.5. Seção de Operações

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Encarregado da área de espera: Fundação Municipal de Esportes;
- Coordenador de operações aéreas: Polícia Civil (SAER);
- Coordenador da subseção de socorro: Corpo de Bombeiros;
- Coordenador da subseção de assistência: Assistência Social;
- Coordenador da subseção de reabilitação: Secretaria de Obras;
- Coordenador da subseção de decretação: Secretário-Geral e Procuradoria Do Município.

5.1.6. Seção de Logística

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da subseção de suporte: Secretaria de Obras;
- Coordenador da unidade de suprimentos: Secretaria de Obras;
- Coordenador da unidade de instalações: Assistência Social;
- Coordenador da unidade de apoio operacional: Diretor ou Coordenador de Defesa Civil;
- Coordenador da subseção de serviços: Secretaria de Obras;
- Coordenador da unidade de alimentação: Assistência Social;
- Coordenador da unidade de médica: Secretaria de Saúde;
- Coordenador da unidade de comunicação: Diretor de Comunicação.

5.1.7 Seção de Finanças

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de emprego de recursos: Secretaria da Fazenda;
- Coordenador da unidade de compras: Departamento de Compras;
- Coordenador da unidade de custos: Secretaria da Fazenda e Setor de Contabilidade;
- Coordenador da unidade de indenizações: Secretaria da Fazenda e Setor de Patrimônio.

6. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o Sistema de Comando e Operações (SCO), imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (qualquer tipo de comunicação disponível ou pessoalmente com as equipes envolvidas);
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização;
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local;
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração;
- Cenário identificado;
- Prioridades a serem preservadas;

- Metas a serem alcançadas;
- Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos);
- Canais de comunicação;
- Período Operacional (Horário de Início e Término);
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho;
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento;
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando;
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contingência do Município de Criciúma – SC apresentado neste documento, elencou as principais ações, responsabilidades, diretrizes e instruções que objetivam a garantia do atendimento à população municipal quando da necessidade de atuação dos Órgãos, Instituições e Entidades envolvidas na garantia da segurança e respaldo das demandas de urgência e emergência, motivadas por eventos extremos.

Este Plano é dinâmico, testado, comunicado e atualizado, garantindo sua eficácia, trabalhando em um sistema de comunicação para a gestão de crises.



A avaliação contínua dos riscos e a adaptação do plano às mudanças no ambiente são essenciais para proteger a continuidade das atividades e a segurança da população.

ALFREDO ANSELMO GOMES

Mat. 66.456

Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil

Especialista em Defesa Civil